



LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre alteração do ANEXO IX da Lei Municipal nº 612/2004 de 27 de Dezembro de 2004, revoga a Lei Complementar nº 034/2010 e dá outras providencias.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o ANEXO IX da Lei Municipal nº 612/2004 de 27 de Dezembro de 2004.

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste artigo se dará com a revisão e atualização do Anexo IX.

Art. 2º - O ANEXO IX da Lei Municipal nº 612/2004, passará vigorar da seguinte forma:

“ANEXO IX”

TABELA PARA COBRANÇA DO I.T.B.I. – RURAL

REGIÃO	TIPO	VALOR POR HECTARE – R\$
Juscimeira	Agricultura	6.000,00
Juscimeira	Cultura	4.000,00
Gleba Areia	Cultura	4.000,00
Cainana	Cultura	3.500,00
Cainana	Cerrado	3.000,00
Placa Santo Antonio	Cultura	3.500,00
Placa Santo Antonio	Cerrado	3.000,00
Santa Elvira	Cultura	3.500,00
Santa Elvira	Cerrado	3.000,00
Águas Quentes	Agricultura	6.000,00
Águas Quentes	Cultura	3.500,00
Águas Quentes	Cerrado	3.000,00
Fátima de São Lourenço	Agricultura	6.000,00
Fátima de São Lourenço	Cultura	3.500,00
Fátima de São Lourenço	Cerrado	3.000,00
Largo Grande	Agricultura	6.000,00
Largo Grande	Cultura	3.500,00
Largo Grande	Cerrado	3.000,00
Irenópolis	Cultura	3.500,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento

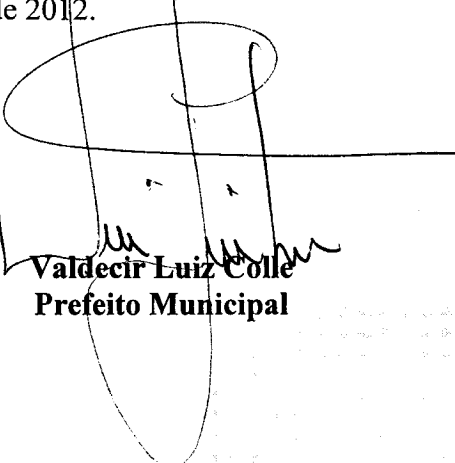


Irenópolis	Cerrado	3.000,00
Beroaba	Cultura	3.500,00
Beroaba	Cerrado	3.000,00
Grota Vermelha	Cultura	3.500,00
Grota Vermelha	Cerrado	3.000,00
Corguinho	Cultura	3.500,00
Corguinho	Cerrado	3.000,00
Prata	Cultura	3.500,00
Prata	Cerrado	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Art. 4º - Fica Revogada a Lei Complementar nº 034/2010 de 29 de Dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-Mt., aos 27 de Março de 2012.



Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal